



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 48/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Terça-Feira, 4 de Junho de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho
Vice-Presidente: César Antônio Saad
Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior
Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis
Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli
Vice-Presidente: Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani
Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; João Felipe Artioli

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim
Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Daniel Falcão Pimentel dos Reis, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem , Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 445 / 2024** - Jogo: Associação Atlético Francana X Porto Foot Ball Ltda. - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Jose Eduardo Gonçalves de Vilhena, atleta do Francana, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

2. **PROCESSO Nº 446 / 2024** - Jogo: Estrela Aster SP Futebol Clube Ltda. X Atlético Clube Guaratinguetá S.A. - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: ASTER ITAQUA (Aster Itaquá), Incurso nos Arts.213

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213 - Multa: R\$ 300,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 213 do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$600,00 (seiscentos reais). Tendo em vista a aplicada do artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Denunciado: Documento: Aster Itaquá (Aster Itaquá), Incurso nos Arts.191 c/c artigo 26 § 2º REC.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191 c/c artigo 26 § 2º REC - Multa: R\$ 300,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$600,00 (seiscentos reais). Tendo em vista a aplicada do artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

3. **PROCESSO Nº 447 / 2024** - Jogo: Clube Vital Academia de Futebol SAF X Referência Futebol Clube - Sociedade Anônima do Futebol - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Clube Vital (Clube Vital), Incurso nos Arts.191, III c/c art. 28, IX REC

Defensor: Andrés Ramón Perez

Resultado: Art. 191, III c/c art. 28, IX REC - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Andrés Ramón Perez, que apresentou provas documentais.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o denunciado a pena de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

4. **PROCESSO Nº 448 / 2024** - Jogo: Ibrachina Futebol Clube Ltda. X Esporte Clube União Suzano - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (ECUS), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Ibrachina FC (Ibrachina FC), Incurso nos Arts.191, III c/c 28, IX REC

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, III c/c 28, IX REC

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Ibrachina FC, foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 449 / 2024** - Jogo: Sfera Sociedade Anônima do Futebol X Salto Futebol Clube Ltda. - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Josemario Soares Silva, Auxiliar Técnico do Salto FC , Incurso nos Arts. 258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 258 do CBJD, a pena base foi estabelecida em 2 (duas) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

6. **PROCESSO Nº 450 / 2024** - Jogo: CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda X Mirassol Futebol Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Flávio Augusto Pastore, Médico Responsável do Votuporanguense , Incurso nos Arts. 258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258 do CBJD, a pena base foi estabelecida em 2 (duas) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

7. **PROCESSO Nº 451 / 2024** - Jogo: Sfera Sociedade Anônima do Futebol X Esporte Clube São Bento - SUB20 Paulista, realizado em Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Guilherme Hansen do Nascimento, atleta do Sfera FC, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Mariana Araújo Evangelista

Resultado: Art. 254-A - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelos Drs. Felipe Augusto Loschi Crisafulli e Mariana Araújo Evangelista.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254-A do CBJD, a pena base foi estabelecida em 6 (seis) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada em 3 (três) partidas de suspensão.

8. PROCESSO Nº 452 / 2024 - Jogo: Botafogo Futebol S/A X Associação Atlética Internacional (Bebedouro) - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Edivan Nogueira Mendes, atleta do Inter Bebedouro, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

Denunciado: Agremiação (Inter Bebedouro), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 6.900,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 206 do CBJD, a pena final foi fixada no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

9. PROCESSO Nº 453 / 2024 - Jogo: Associação Atlética Ponte Preta X Brasilis Futebol Clube Ltda - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Kevin Lucas da Silva Nunes, atleta do Ponte Preta, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelos Drs. Talita Garcez e Ricardo Garcia Horta.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254 do CBJD, a pena final foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão, já sendo considerada a redução prevista pelo artigo 182 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

10. **PROCESSO Nº 454 / 2024** - Jogo: Porto Foot Ball Ltda. X Sociedade Esportiva Itapireense - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Maxwel Getulio Silva Magalhaes de Carvalho, atleta do Porto Foot Ball, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

11. **PROCESSO Nº 455 / 2024** - Jogo: Paulínia Futebol Universitário X Futebol Clube Ska Brasil - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Paulínia FU), Incurso nos Arts.206 do CBJD..

Defensor: Marcelo Trevisan de Góes

Resultado: Art. 206 do CBJD. - Multa: R\$ 600,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelos Drs. Marcelo Trevisan de Góes e Luiz Roberto Martins Castro.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 206 do CBJD, a pena final foi fixada no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

12. **PROCESSO Nº 456 / 2024** - Jogo: Metropolitano Futebol Clube Ltda. X Capivariano Futebol Clube S.A.F. - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Metropolitano FC), Incurso nos Arts.206 do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 do CBJD. - Multa: R\$ 450,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 206 do CBJD, a pena final foi fixada no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

13. **PROCESSO Nº 457 / 2024** - Jogo: Pinda Futebol Clube Ltda. X União Suzano Atlético Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Danilo de Oliveira Santos, atleta do Pinda FC, Incurso nos Arts.258 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258 do CBJD, a pena base foi estabelecida em 6 (seis) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada em 3 (três) partidas de suspensão.

14. **PROCESSO Nº 458 / 2024** - Jogo: GEO - Grêmio Esportivo Osasco Eireli X Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Ronald Enzo Peccim, atleta do GE Osasco, Incurso nos Arts.254 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254 do CBJD, a pena base foi estabelecida em 2 (duas) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena final foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

15. **PROCESSO Nº 459 / 2024** - Jogo: Esporte Clube Santo André X Associação Atlética Portuguesa - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Renan Sousa dos Santos, atleta do AA Portuguesa, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

16. **PROCESSO Nº 460 / 2024** - Jogo: Sport Club Corinthians Paulista X Esporte Clube Água Santa - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: William da Silva Magiezi, atleta do Corinthians, Incurso nos Arts.254 do CBJD.

Defensor: SERGIO VENTURA ENGELBERG

Resultado: Art. 254 do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Sport Club Corinthians, foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

17. **PROCESSO Nº 461 / 2024** - Jogo: Grêmio Esportivo Mauaense X Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Daniel Jesus Silva, atleta do Manthiqueira, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 250 do CBJD, a pena final foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191, I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

ELOSPORT CB - TJD - R\$3.900,00 - SUB 20 – jogo do dia 19/04/24;

ELOSPORT CB - DCO/ADM - R\$1.000,00 - SUB 15/17 – jogo do dia 06/04/24;

INDEPENDENTE FC - DCO/ADM - R\$1.000,00 - SUB 15/17 – jogo do dia 13/04/24;

ELOSPORT CB - DISCIPLINAR - R\$100,00 - SUB 15 – jogo do dia 18/05/24;

ESTRELA ASTER – DISCIPLINAR - R\$300,00 - SUB 15 – jogo do dia 18/05/24;

ELOSPORT CB - TJD - R\$300,00 - SUB 17 – jogo do dia 04/05/24;

EC XV DE JAÚ - TJD - R\$100,00 - SUB 17 – jogo do dia 04/05/24;

ELOSPORT CB - TJD - R\$900,00 - SUB 20 – jogo do dia 26/04/24;

NACIONAL AC - TJD - R\$150,00 - SUB 20 – jogo do dia 04/05/24.

CREDORA - ARBITRAGEM

VOCEM – jogo do dia 24/05/2024 – SUB20 – R\$2.941,99;

VOCEM – jogo do dia 31/05/2024 – SUB20 – R\$3.299,50;

INTER BEBEDOURO – jogo do dia 31/05/2024 – SUB20 – R\$2.139,12;

AA FLAMENGO – jogo do dia 31/05/2024 – SUB20 – R\$1.383,06;

AA FLAMENGO – jogo do dia 01/06/2024 – SUB15/17 – R\$2.041,66;

RIO PRETO – jogo do dia 02/06/2024 – SUB13/14 – R\$2.518,70.

CREDOR – DIRETOR DE JOGO

RIO PRETO – NF 46 - jogo do dia 02/06/2024 – SUB13/14 – R\$1.162,00.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

São Paulo, 5 de Junho de 2024

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria